



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 56/2016

COMARCA: JANDAIA DO SUL

VARA JUDICIAL: 61ª SEÇÃO JUDICIÁRIA

COMPETÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (anexo à vara criminal)

JUIZ TITULAR: JOÃO GUSTAVO RODRIGUES STOLSIS

ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA: ADALBERTO ANTUNES ARAUJO

DATA: 28 de junho de 2016

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA DES. ROBSON MARQUES CURY

JUÍZES AUXILIARES

- Ângela Maria Machado Costa
- Diego Santos Teixeira
- Everton Luiz Penter Correa
- Jeferson Alberto Johnsson
- Sérgio Luiz Patitucci
- Marco Antonio Massaneiro

ASSESSORES CORREICIONAIS

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz
- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Eduardo Bueno de Oliveira
- Jorge Macedo
- Luiz Fernando Molinari
- Rafael Antonio de Albuquerque

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

* Atua no JUIZADO CRIMINAL

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	ADALBERTO ANTUNES ARAUJO	Escrivão/Chefe de Secretaria
2	JULIANA AKEMI KODAMI GREGÓRIO	Analista Judiciário
3	HÉVILA RUBIA BRITO DELALIBERA	Técnico Judiciário
4	DOUGLAS RICARDO GANDARA RODRIGUES	Técnico Judiciário
5	LOGAN DURVAL GORDEANO*	Técnico Judiciário



6	LUZIMARI BEDENDO	Técnico Judiciário
7	RODRIGO MASCOTE SANCHES	Técnico Judiciário
8	NICOLE SANTOS DE CARVALHO	Estagiária
9	ANTONIO ANTUNES DA CUNHA	Oficial de Justiça
10	ANTONIO BATISTA NANUZZI	Oficial de Justiça
11	VINICIUS CERQUEIRA RODRIGUES	Oficial de Justiça
12	ROBSON LUIZ FERREIRA	Funcionário
13	MARINA MARIA BELTRAME	Analista Judiciário - Psicólogo
14	JOÃO FRANCISCO BELTRAME	Analista Judiciário - Psicólogo
GABINETE DO MAGISTRADO (a)		
1	MARCIO ROGERIO NAVARRO AMBRÓZIO	Assistente de Juiz
2	RAFAELA MARIA SANCHES ZANOTTI	Estagiário de Pós-Graduação
3	KAREN CAROLINE AMBROSIO MARQUETE	Estagiário de Graduação

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. ESPAÇO FÍSICO: O edifício atende satisfatoriamente às necessidades da unidade. O juizado está localizado no andar térreo, facilitando o acesso ao público. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõem de uma sala destinada ao arquivo de processos físicos;

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: A unidade possui duas salas de audiência exclusivas para demandas do juizado especial. Ambas as salas possuem equipamento de gravação, computador e impressora;

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

1.2.4. LOCALIZAÇÃO: Rua Dr. Clementino Schiavon Pupi, 1926, Centro, Jandaia do Sul – PR, CEP 86900-000.

1.3 EQUIPAMENTOS

Gabinete do (a) magistrado (a) e assessoria:

04 COMPUTADORES
08 MONITORES
02 IMPRESSORA COM SCANNER

Secretaria:

9 COMPUTADORES
18 MONITORES
05 SCANNERS
02 IMPRESSORAS
01 PROTOCOLIZADOR

Sala de audiências:

JECRIM: 01 COMPUTADOR, 01 MONITORES, 01 IMPRESSORA, 01 KIT MÍDIA



JECIVEL: 01 COMPUTADOR, 02 MONITORES, 01 KIT MÍDIA.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. JUIZADOS ESPECIAIS

3.1. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

3.1.1 Constam no Sistema PROJUDI – área Juizado Especial Criminal:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Criminal</u>	<u>309</u>	<u>1536</u>	<u>01</u>	<u>25</u>	<u>00</u>	<u>00</u>

3.1.2. Não constam processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 05 dias;

3.1.3 Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: **00**
- Retorno de conclusão: **10**, mais antigo datado de **23/09/2016**;

3.1.4 Mandados

- 71 Expedido e não lido (Aguardando Retorno), mais antigo datado de 20.05.2016;
- 15 Aguardando análise de decurso de prazo, mais antigo datado de 08.08.2016

3.1.5 Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência preliminar foi designada para 05.10.2016. E a última de instrução e julgamento dia 13.02.2017;

3.1.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: constam 07 registros, sendo apenas 01 não levantado, o qual está vinculado à Caixa Econômica Federal;

3.1.7 Cartas Precatórias:

- 14 cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo 11 com prazo vencido - a mais antiga datada de 09.04.2015 – Carta Precatória 0001377-51.2015.8.16.0101.
- 41 cartas precatórias emitidas – sendo 27 com prazo vencido – mais antiga datada de 23.10.2013 - Processo 0002523-06.2010.8.16.0101;

DETERMINAÇÃO: Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado.

3.1.8 Processos Remetidos:

- 01 ao Distribuidor – remessa mais antiga de 28.09.2016;
Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



- 06 à Delegacia – remessa mais antiga de 31.08.2016;

3.1.9 Conclusões:

- 01 ao Magistrado – mais antiga datada de 15.08.2016 (Processo nº 0004798-49.2015.8.16.0101);

3.1.10 Relatório dinâmico de “Polos Passivos sem RG e/ou CPF/CNPJ”: constam 1685 feitos em andamento e arquivados;

3.1.11 Apreensões – 72 registros não encerrados;

Cabe enaltecer que o responsável pelo juizado procede ao registro de todos os campos da apreensão, tais como: data do cadastro no SNBA, descrição do objeto, vinculação do laudo, dentre outros.

Foi apresentada, pela Secretaria, a certidão de remessa de armas destruição, doação e leilão dos demais objetos.

3.1.12 Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 138 transações penais ativas. Processo analisado: 0004917-10.2015.8.16.0101. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Termos de comparecimento juntados;
- 38 Suspensões Condicionais do Processo ativas. Processo analisado: 0003785-49.2014.8.16.0101. Suspensão devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo e os comprovantes de depósitos foram juntados aos autos. TRÂMITE REGULAR;

3.1.13 Processos Analisados:

Processo 0000133-53.2016.8.16.0101 – Posse de drogas para consumo pessoal. Não foi cadastrado o CPF do Réu. A secretaria deverá cadastrar no Projudi a qualificação completa das partes. É essencial o cadastro do CPF do réu para eventual recolhimento de pena de multa. *REGULARIZAR*;

Processo 0000063-36.2016.8.16.0101 – Posse de drogas para consumo pessoal. Os dados das partes foram cadastrados. A transação foi devidamente cadastrada na capa dos autos, bem como foram juntados os termos de comparecimento. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão são realizados de maneira célere. *TRÂMITE REGULAR*;

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. A elaboração da presente ata e o contato estabelecido pessoalmente em correição permitiram concluir que as questões atinentes ao andamento processual que dependem do trabalho realizado pela secretaria do juizado especial de Jandaia do Sul são desenvolvidas com excelência. A maior parte das irregularidades constatadas, as quais foram seguidas de determinações específicas no decorrer da ata, versam sobre formalidades, tais como cadastramentos em geral no sistema PROJUDI.

5.2. Não foram verificados processos paralisados, e os atos processuais são efetuados de maneira célere pela Secretaria.

5.3. O bom andamento processual oferecido pela Secretaria está diretamente relacionado com o comprometimento do responsável pelo Juizado Criminal, senhor Logan Durval Gordeano, com a efetiva prestação jurisdicional;



5. AO JUÍZO

6.1. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do magistrado, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

6.2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho, cabendo-lhe a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

6.3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Jurídica da Corregedoria para os devidos fins;

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Robson Marques Cury, Corregedor de Justiça e pelo Dr. Diego Santos Teixeira Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessora Correicional Amanda Peçanha Teixeira Vaz, assinada digitalmente.



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jandaia do Sul

Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jandaia do Sul

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA: Jandaia do Sul

ENTRÂNCIA: Intermediária

DATA DA CORREIÇÃO: 28/09/2016 a 28/09/2016

PERÍODO CORREICIONADO: 06/2013 a 08/2016

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul
Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jandaia do Sul



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jandaia do Sul

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jandaia do Sul

Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
37 - Embargos de Terceiro	0	4	1	3	8	0,2	5	5	3	2	15	0,4
40 - Monitória	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
46 - Restauração de Autos	1	0	0	0	1	0,0	0	10	1	0	11	0,3
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	2	0	2	0,1	-	-	0	1	1	0,0
92 - Despejo	1	1	-	-	2	0,1	1	3	-	-	4	0,1
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	-	3	3	0,1	-	-	-	0	0	0,0
156 - Cumprimento de sentença	7	3	4	2	16	0,4	59	310	192	154	715	18,3
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	0	1	1	1	3	0,1	0	2	1	1	4	0,1
159 - Execução de Título Extrajudicial	75	152	182	193	602	15,4	86	268	87	89	530	13,6
173 - Embargos de Retenção por Benfeitorias	0	0	0	-	0	0,0	0	0	0	-	0	0,0
190 - Justificação	-	-	1	-	1	0,0	-	-	1	-	1	0,0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	1	3	0	0	4	0,1	0	2	1	0	3	0,1
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	0	-	-	-	0	0,0	2	-	-	-	2	0,1
278 - Termo Circunstanciado	115	265	351	183	914	23,4	84	235	237	203	759	19,5
279 - Inquérito Policial	-	1	1	0	2	0,1	-	0	0	0	0	0,0
288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	1	1	1	2	5	0,1	2	4	1	0	7	0,2
309 - Pedido de Busca e Apreensão Criminal	1	-	-	-	1	0,0	1	-	-	-	1	0,0
310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	-	1	0	-	1	0,0	-	0	1	-	1	0,0
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	-	1	3	2	6	0,2	-	1	4	0	5	0,1
386 - Execução da Pena	2	8	7	3	20	0,5	0	6	5	3	14	0,4
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	582	1243	1970	750	4545	116,5	526	1305	709	889	3429	87,9
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	1	8	23	32	0,8	-	0	1	2	3	0,1
1704 - Embargos de Terceiro	0	0	-	-	0	0,0	0	0	-	-	0	0,0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	0	-	-	-	0	0,0	1	-	-	-	1	0,0
1709 - Interdito Proibitório	-	1	0	-	1	0,0	-	0	1	-	1	0,0
1727 - Petição	-	-	4	0	4	0,1	-	-	1	1	2	0,1
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	0	1	7	5	13	0,3	10	17	45	27	99	2,5
11875 - Reclamação Pré-processual	-	1	1	3	5	0,1	-	0	1	2	3	0,1

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jandaia do Sul

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jandaia do Sul

Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul

TOTAL	786	1688	2544	1173	6191	158,7	777	2168	1292	1374	5611	143,9
-------	-----	------	------	------	------	-------	-----	------	------	------	------	-------

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
37 - Embargos de Terceiro	3	4	2	5	3	2	2	2	0	2	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0
40 - Monitória	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
46 - Restauração de Autos	13	3	3	1	13	2	2	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	2	1	-	-	2	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
92 - Despejo	2	0	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	-	3	-	-	-	2	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0
156 - Cumprimento de sentença	358	400	435	468	46	97	79	66	312	303	356	402	0	1	3	82	0	0	0	3
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	2	1	1	1	0	1	1	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
159 - Execução de Título Extrajudicial	365	248	346	442	243	192	284	387	122	56	62	55	1	7	7	9	0	1	0	0
173 - Embargos de Retenção por Beneficências	1	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
190 - Justificação	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
228 - Exibição de Documento ou Coisa	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
278 - Termo Circunstanciado	225	199	231	177	114	95	90	60	111	104	141	117	0	0	0	2	0	0	0	0
279 - Inquérito Policial	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	6	1	4	6	2	1	4	5	4	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
309 - Pedido de Busca e Apreensão Criminal	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	-	0	0	2	-	0	0	2	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
386 - Execução da Pena	6	7	7	0	6	7	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	1550	1108	2072	1545	664	386	902	755	886	722	1170	790	68	64	19	163	57	166	369	189
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	1	13	34	-	1	13	32	-	0	0	2	-	0	0	0	-	0	0	0
1704 - Embargos de Terceiro	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1709 - Interdito Proibitório	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1727 - Petição	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	38	77	106	117	23	42	75	85	15	35	31	32	0	0	0	0	2	2	2	1
11875 - Reclamação Pré-processual	-	1	1	2	-	1	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
TOTAL	2570	2053	3225	2804	1116	828	1463	1399	1454	1225	1762	1405	70	72	29	256	59	171	371	193



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jandaia do Sul

Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jandaia do Sul

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	62	144	117	87	410	10,5
DEVOLVIDAS	72	147	126	82	427	10,9
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	116,1%	102,1%	107,7%	94,3%	104,1%	104,1%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jandaia do Sul

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jandaia do Sul

Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
37 - Embargos de Terceiro	-	125,0%	300,0%	66,7%	187,5%	-	125,0%	100,0%	66,7%	137,5%
40 - Monitória	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46 - Restauração de Autos	0,0%	-	-	-	1100,0%	0,0%	-	-	-	900,0%
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	0,0%	-	50,0%	-	-	0,0%	-	50,0%
92 - Despejo	100,0%	300,0%	-	-	200,0%	0,0%	200,0%	-	-	100,0%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	33,3%	33,3%
156 - Cumprimento de sentença	842,9%	10333,3%	4800,0%	7700,0%	4468,8%	971,4%	6300,0%	5200,0%	5450,0%	3587,5%
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	200,0%	100,0%	100,0%	133,3%	-	100,0%	0,0%	200,0%	133,3%
159 - Execução de Título Extrajudicial	114,7%	176,3%	47,8%	46,1%	88,0%	65,3%	130,3%	54,4%	42,0%	70,9%
173 - Embargos de Retenção por Beneficiorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
190 - Justificação	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
228 - Exibição de Documento ou Coisa	0,0%	66,7%	-	-	75,0%	0,0%	100,0%	-	-	100,0%
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
278 - Termo Circunstanciado	73,0%	88,7%	67,5%	110,9%	83,0%	123,5%	148,3%	108,8%	156,3%	131,6%
279 - Inquérito Policial	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	-	100,0%	100,0%	-	100,0%
288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	200,0%	400,0%	100,0%	0,0%	140,0%	500,0%	0,0%	0,0%	100,0%	140,0%
309 - Pedido de Busca e Apreensão Criminal	100,0%	-	-	-	100,0%	100,0%	-	-	-	100,0%
310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	100,0%
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	-	100,0%	133,3%	0,0%	83,3%	-	100,0%	100,0%	0,0%	66,7%
386 - Execução da Pena	0,0%	75,0%	71,4%	100,0%	70,0%	50,0%	100,0%	85,7%	133,3%	95,0%
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	90,4%	105,0%	36,0%	118,5%	75,4%	110,5%	138,8%	84,3%	138,5%	111,5%
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	0,0%	12,5%	8,7%	9,4%	-	0,0%	12,5%	13,0%	12,5%
1704 - Embargos de Terceiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1709 - Interdito Proibitório	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	100,0%
1727 - Petição	-	-	25,0%	-	50,0%	-	-	50,0%	-	75,0%
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	-	1700,0%	642,9%	540,0%	761,5%	-	3300,0%	642,9%	740,0%	984,6%
11875 - Reclamação Pré-processual	-	0,0%	100,0%	66,7%	60,0%	-	0,0%	100,0%	66,7%	60,0%
TOTAL	98,9%	128,4%	50,8%	117,1%	90,6%	118,2%	152,2%	94,9%	133,8%	120,9%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jandaia do Sul

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jandaia do Sul

Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	885	2142	2618	1947	7592	194,7	908	1530	1916	1575	5929	152,0	102,6%	72,6%	73,2%	80,9%	78,1%
Audiências de Instrução e Julgamento	66	215	169	169	619	15,9	59	156	119	99	433	11,1	89,4%	71,4%	70,4%	58,6%	70,0%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	951	2357	2787	2116	8211	210,5	967	1686	2035	1674	6362	163,1	101,7%	71,5%	73,0%	79,1%	77,5%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	09/12/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jandaia do Sul

Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jandaia do Sul

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	0	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	0	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jandaia do Sul

Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jandaia do Sul

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	47	9	0	0
Quantidade de feitos conclusos	723	440	1255	1404
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	56	46	226	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	01/06/2016